



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2921 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
<u>30.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.10.</u>	<u>Saúde</u>	
<u>30.04.10.301.</u>	<u>Atenção Básica</u>	
<u>30.04.10.301.0020.</u>	<u>Ações de Saúde</u>	
<u>30.04.10.301.0020.</u>	<u>Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) – UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITINERANTE</u>	
<u>3.3.90.39.99.00.00.00.0021</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	<u>400.000,00</u>
<u>30.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.10.</u>	<u>Saúde</u>	
<u>30.04.10.301.</u>	<u>Atenção Básica</u>	
<u>30.04.10.301.0020.</u>	<u>Ações de Saúde</u>	
<u>30.04.10.301.0020.</u>	<u>Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) – SAÚDE BUCAL ITINERANTE</u>	
<u>3.3.90.39.99.00.00.00.0021</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	<u>300.000,00</u>
	<u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>700.000,00</u>




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) proveniente do Convênio com o Fundo Nacional de Saúde referente ao repasse "Incremento Temporário do Piso Atenção Básica (PAB)" conforme Portaria 1.673 de 05 de julho de 2017, depositado no Banco do Brasil, agência nº0073-6, conta VJCorrente nº 27.062-8 em 30/08/2017, conforme extrato em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 065/GP/2017
Projeto de Lei nº 266/2017
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

EXTRATO BANCÁRIO



Extrato conta corrente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO: 3407/17
Fl. 05 Rubrica *[assinatura]*

A33B091501806552013
09/11/2017 15:08:05

Ciente - Conta atual
Agência 73-6
Conta corrente 27082-8 FMS-B DO PIRAI -FNS BLATB
Período do extrato 30/08/2017 até 30/08/2017

Lançamentos				
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$ Saldo
29/08/2017		Saldo Anterior		0,00 C
30/08/2017		+ Ordem Bancária	4.187.102.000.002	700.000,00 C
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
30/08/2017		+ Transferência on line	550.073.000.006.522	1.229,44 D
		30/08 0073 6522-6 PREF MUN B PIR		
30/08/2017		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	83.001	150.000,00 D
		033 3045 001606604000149 FUNDO MUNICIP		
30/08/2017		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	83.002	1.000,00 D
		237 0555 99375605787 ANTONIO CARLOS FE		
30/08/2017		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	83.003	6.402,56 D
		237 0555 99375605787 ANTONIO CARLOS FE		
30/08/2017		+ Emissão de DOC	83.004	815,21 D
		033 3045 00145449700 RICARDO ELIAS PIN		
30/08/2017		Aplicação Poupança	148	540.552,79 D
30/08/2017		S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Praça Nilo Peçanha n° 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673